**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Conforme determinado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara e nos termos do art. 186 do RICM, certifico que nesta data procedi a autuação Projeto de Lei Ordinária nº 09/2023, de autoria da Prefeita Elenice Pereira Delgado Santelli, *que “Dispõe sobre o Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e o Fundo Municipal Especial dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMECAD nos termos previstos na Lei Federal nº8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal de 1998, consolidando as disposições constantes das Leis Municipais nº 1.198/2003, 1.251/2005, 1.699/2012 e 2.116/2022”*

O projeto protocolizado sob nº 188/2023, recebeu numeração PLOE nº 09 /2023, matéria legislativa, conforme consta no link “*https://sapl.limaduarte.mg.leg.br/materia/1058*”.

Nos termos no art. 217 e ss do Regimento Interno desta Casa Legislativa, certifico que fiz o envio da proposição a todos os Vereadores por meio dos e-mails institucionais e por meio de whatsaap, aguardo a publicação do projeto que ocorrerá na Reunião Ordinária do dia 20/03/2023 para encaminhamento do presente processo legislativo para as Comissões Permanentes.

Lima Duarte, 16 de março de 2023.

Emília Mansur de Souza Figueiredo

*Chefe de Secretaria*